

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário da Assembléia nº 878

Aprova as contas da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins do mês de fevereiro de 1993.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, referente ao mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 30 dias do mês de novembro de 1995..

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente